

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for tires and other supplies.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for school supplies and other materials.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for security and other services.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for security and other services.

DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber de R\$ 76.640,00 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)...

TESTEMUNHAS: Alex Sandro Fernandes, MARCELO WAIS contratada, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua Dona Severiana Cabral, 163 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 - 1D 160 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2293/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE CONDOMÍNIO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1152 - Caixa Postal 61-CEP:87758-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1152 - Caixa Postal 61-CEP:87758-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.118



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1843 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.474/2022

Estabelece a Política de Incentivos Fiscais e Econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, de prestação de serviço e agroindustriais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de Alto Paraná, que terá como finalidade incentivar a geração de empregos e rendas, através de incentivos fiscais e fomento ao comércio, à indústria, prestadoras de serviços, e agroindustriais, levando em consideração a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para o desenvolvimento e fortalecimento da economia do Município de Alto Paraná.

CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 4º Toda indústria ou comércio, inclusive o agronegócio e prestadores de serviços, que se instalar ou ampliar suas instalações neste município, atendidos os princípios desta lei, ouvida a Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento a Instalação de Indústrias, bem como o Secretário de Desenvolvimento Econômico, poderão ser isentos dos seguintes tributos municipais:

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá alienar, por venda e compra, após o prazo de 05 (cinco) anos da assinatura do contrato, imóveis destinados a novos empreendimentos, autorizada caso a caso pelo Legislativo, concedendo descontos e parcelamentos no preço de aquisição, obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 23. A concessão de benefícios será autorizada apenas após a conclusão da análise positiva do Termo de Avaliação de Enquadramento do projeto, executado através de relatório a ser estabelecidos os critérios de avaliação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 24. A transmissão da posse do imóvel far-se-á na assinatura do instrumento de venda e compra, mas a escritura definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel.

Art. 25. Os recursos financeiros decorrentes da alienação dos imóveis serão destinados à aquisição de novas áreas par fins industriais e/ou comerciais nos termos desta lei.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal poderá alienar imóveis, por venda e compra, autorizada caso a caso pelo Legislativo, com descontos e parcelamentos no preço de aquisição, obedecendo os seguintes critérios:

Art. 27. Excepcionalmente, a administração pública poderá realizar os trâmites administrativos necessários a fim de alienar os imóveis concedidos pelo Município de Alto Paraná, autorizada caso a caso pelo Legislativo nas situações em que os imóveis:

Art. 28. Os imóveis doados pelo Município de Alto Paraná em que o donatário não tenha cumprido integralmente os encargos poderão ser adquiridos nos termos do artigo 26, incisos II e III, desta lei, após a elaboração de lei específica para cada caso e aprovação na casa de leis, para posterior lavratura da escritura pública de compra e venda.

público; ao prazo da concessão; ao preço público a ser pago pelo concessionário, quando for o caso, periodicidade e forma de recolhimento, assim como as cláusulas de reversão.

Art. 13. Na concessão de direito de uso a título oneroso, o valor mensal do ônus será fixado pelo município no edital de licitação e constará expressamente no contrato, devendo ser reajustado anualmente utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 14. Em caso de inadimplência serão restabelecidos lançamentos dos tributos, de ofícios e cobranças com os respectivos acréscimos legais, valores representados por benefícios sobre os quais não foram cumpridas as finalidades da lei.

Art. 15. As áreas objeto de concessão de direito real de uso não poderão ser cedidas, alienadas ou locadas.

Art. 16. As empresas beneficiadas pela aquisição das áreas deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 04 (quatro) meses, com o término em 12 (doze) meses, contados da data da vigência do contrato de concessão de uso.

Art. 17. Caracterizada inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Alto Paraná poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, 30% (trinta por cento) do valor do imóvel.

Art. 18. O não cumprimento dos prazos estipulados no caput deste artigo ensejará motivo para o cancelamento dos benefícios concedidos pelo município e autoriza o município, por ato administrativo, baixado pelo Chefe do Poder Executivo, promover a imediata reversão do imóvel, integrando-o ao seu patrimônio, sem que caiba à empresa qualquer restituição ou minoração das parcelas do preço do imóvel revertido ou indenização por benfeitorias que lhe tenham sido acrescidas.

Art. 19. Os processos de concessões de incentivos e benefícios às empresas serão analisados, quanto a sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante parecer da Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento a Instalação de Indústrias, antes da concretização do Município, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 20. O exame da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento a Instalação de Indústrias, ocorrerá por ordem cronológica de entrada dos requerimentos e benefícios, levando-se em consideração, para decidir, os seguintes critérios:

Art. 21. A verificação da manutenção das condicionantes e dos encargos previstos nesta lei deverá ser atestada, no mínimo anualmente, mediante verificação dos requisitos exigidos, quando da concessão do benefício, previstos no art. 18 e os seus incisos, por meio de certificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, competindo à Divisão de Tributação e Fiscalização a manutenção da concessão dos benefícios expressos no Artigo 4º e os seus incisos desta lei, podendo solicitar diligências e informações caso entenda necessário.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá alienar, por venda e compra, após o prazo de 05 (cinco) anos da assinatura do contrato, imóveis destinados a novos empreendimentos, autorizada caso a caso pelo Legislativo, concedendo descontos e parcelamentos no preço de aquisição, obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 23. A concessão de benefícios será autorizada apenas após a conclusão da análise positiva do Termo de Avaliação de Enquadramento do projeto, executado através de relatório a ser estabelecidos os critérios de avaliação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 24. A transmissão da posse do imóvel far-se-á na assinatura do instrumento de venda e compra, mas a escritura definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel.

Art. 25. Os recursos financeiros decorrentes da alienação dos imóveis serão destinados à aquisição de novas áreas par fins industriais e/ou comerciais nos termos desta lei.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal poderá alienar imóveis, por venda e compra, autorizada caso a caso pelo Legislativo, com descontos e parcelamentos no preço de aquisição, obedecendo os seguintes critérios:

Art. 27. Excepcionalmente, a administração pública poderá realizar os trâmites administrativos necessários a fim de alienar os imóveis concedidos pelo Município de Alto Paraná, autorizada caso a caso pelo Legislativo nas situações em que os imóveis:

Art. 28. Os imóveis doados pelo Município de Alto Paraná em que o donatário não tenha cumprido integralmente os encargos poderão ser adquiridos nos termos do artigo 26, incisos II e III, desta lei, após a elaboração de lei específica para cada caso e aprovação na casa de leis, para posterior lavratura da escritura pública de compra e venda.

Art. 29. Os recursos financeiros decorrentes da alienação dos imóveis serão destinados à aquisição de novas áreas par fins industriais e/ou comerciais nos termos desta lei.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal poderá alienar imóveis, por venda e compra, autorizada caso a caso pelo Legislativo, com descontos e parcelamentos no preço de aquisição, obedecendo os seguintes critérios:

Art. 31. Compete à Secretaria de Desenvolvimento, emitir os eventuais alvarás na aplicação do presente incentivo e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 34. Fica a critério do Poder Executivo Municipal, mediante manifestação prévia da Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento a Instalação de Indústrias, no prazo e modos estabelecidos nesta lei, e com finalidade de atender o Plano de Incentivo Fiscal para a Geração de Emprego e Renda do Município de Alto Paraná, desapropriar áreas de terras para alienação, permuta e/ou concessão de direito real de uso de imóvel.

Art. 35. A outorga de escritura definitiva, em se tratando da modalidade de benefício alienação de imóveis, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel para efeito de garantia de financiamentos concedidos exclusivamente por entidades do sistema financeiro nacional, para constituição das suas atividades, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir na implementação de hipoteca sobre o imóvel, desde que quitado o valor da alienação, valendo a escritura até o final implemento das demais condições impostas em contrato.

Art. 36. Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta lei na mídia.

Art. 37. As regulamentações desta lei serão efetuadas por decreto.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3.109/2019.

Alto Paraná, 05 de setembro de 2022. Claudemir Jota Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1843 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.475/2022

Altera o Anexo XIV, Manual de Ocupações dos Servidores Municipal da Lei Municipal nº 3.116/2019, de 30 de dezembro de 2019, no que concerne as atribuições do cargo de Auxiliar de Biblioteca 40L, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XIV MANUAL DE OCUPAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAL

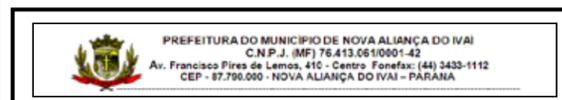
CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA/40L5 ESCALONARIE NÍVEL MÉDIO EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA OUTROS REQUISITOS:

Descrição Detalhada: Compreensão, genericamente, a execução de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico médio, nas bibliotecas municipais.

Descrição Resumida: Realizar atividades de natureza multifuncional a fim de fornecer auxílio na execução de trabalhos de biblioteca, no interior das unidades organizacionais, que não exija conhecimento técnico ou específico com ações operativas de atender, auxiliar, receber, guardar, pesquisar, catalogar, registrar, classificar, renovar, organizar, divulgar e elaborar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Art. 2ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de setembro de 2022. Claudemir Jota Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/09/2022, fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PARA A VABILIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA A FISCALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

O Critério de Julgamento será o menor preço Por Item.

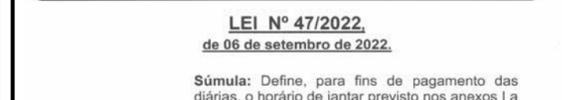
VALOR MÁXIMO - R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Plataforma Local: https://comprasbr.com.br/

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 08/09/2022

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Não Confiamos em Deus!

LEI Nº 47/2022, de 06 de setembro de 2022.

Súmula: Define, para fins de pagamento das diárias, o horário de jantar previsto nos anexos I a III da lei municipal nº 175/2016.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 7º da lei municipal nº 175/2016 passa a vigor acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

Art. 7º - ..... Parágrafo único - Compreende-se como:

III - Horário de jantar, o período compreendido entre as 18:00 às 21:00 horas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito



ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone/Fax: (41) 3072-1122 e 3072-1123 - CEP: 87900-000 CNPJ: 76.380.070/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

Table with 4 columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR R\$, Valor por Extensão. Rows include VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA, VIVEIRO DE MUDAS MEUREN LTDA, A RODRIGO VOLPATO DEMORI, JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, ELTON PEREZ DOS SANTOS.

Rondon, PR em 08 de setembro de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.118**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIÓ DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraió do Norte, PR  
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

**PORTARIA N.º 032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Promoção Funcional por tempo de serviço do Servidor Público do Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraió do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica promovido o servidor público municipal do Poder legislativo, detentor de cargo de provimento efetivo estatutário nos termos da Lei nº 01/2018 - LEG de 11 de janeiro de 2018, a evolução ocorre de acordo com o §1º do artigo 09 "Progressão vertical devido a tempo de serviço", conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Fato	Nível Anterior	Nível Atual
384	Fábio José Gonçalves	Contador	03/09/2022	GOP / CONT (D-23)	GOP / CONT (D-24)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraió do Norte, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022

**Maria Aparecida de Aguiar Martins**  
Presidente

**Luís Carlos Cândido**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIÓ DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.940.138/0001-70  
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraió do Norte, PR  
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

**PORTARIA N.º 033/2022**

Concessão de diárias para agente político e servidores.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Paraió do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017:

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder 04 (quatro) diárias, para abaixo nominadas, em razão de viagem à Toledo-PR, agendada para os dias 13/09/2022 à 16/09/2022, com objetivo de participar de cursos de capacitação; Portal, LGPD e Ouvidoria;

I - Joiceli Ferreira Wessler, Matrícula nº 1001, agente administrativo, solicitação nº 26/2022.

II - Kesi Luciani Francisco Verdério, Matrícula nº 1034, assessora da presidência - solicitação nº 25/2022;

III - Maria Aparecida de Aguiar Martins, Matrícula nº 1008, vereadora - solicitação nº 24/2022;

Art. 2.º O valor das diárias para a beneficiária será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme tabela prevista no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 3.º As beneficiárias descritas acima se comprometem à comprovação da referida agenda política para fins de prestação de contas, nos termos do artigo 17º Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraió do Norte-Paraná, 08 de setembro de 2022.

**Maria Aparecida de Aguiar Martins**  
Presidente da Câmara

**Roberto Raimundo de Lima**  
Vice Presidente

**Luís Carlos Cândido**  
1º Secretário

**Marcio José Pereira Lima**  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II n.º 800, CNPJ 76.238.435/0001-30-Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax (0xx) 44 3445-9150  
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	004/2022 - MSJC
CONCEDENTE	Prefeitura Municipal de São João do Caiuá
CNPJ DO CONCEDENTE	76.238.435/0001-30
TOMADOR	Conselho Comunitário de Segurança
CNPJ DO TOMADOR	76.727.916/0001-00
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)
CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Pagamento de parcela única no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) por conta do repasse referente a Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	07 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	07 de Setembro de 2022.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Prevenção e manutenção da segurança Municipal, visando colaborar com os órgãos em virtude da necessidade crescente de apoio aos órgãos municipais, devido a carência do Estado.
DEMAIS CONDIÇÕES	Conforme disposições do termo de colaboração nº 004/2022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 217/2022**

**SÚMULA:** Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 49/2022, Processo Licitatório N.º 76/2022.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregão, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 49/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS E DE BATERIAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E PARA AFERIMENTO DE TACÓGRAFO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESDE EDITAL**, em favor das empresas conforme abaixo:

ISRAEL VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 04.256.034/0001-00 no valor total de R\$ 744.532,90 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA - CNPJ: 79.697.314/0001-45 no valor total de R\$ 1.533.328,00 (um milhão, quinhentos e trinta e tres mil, trezentos e vinte e oito reais).

UNITRACOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.487.807/0001-70 no valor total de R\$ 905.983,00 (novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e tres reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 08 de setembro de 2022.

**Celso Maggioni**  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	EMERSON NUNES DO EGITO - CNPJ: 37.182.085/0001-86
<b>LICITAÇÃO:</b> Pregão N.º 52/2022	<b>PROCESSO:</b> Licitatório N.º 81/2022
<b>CONTRATO:</b> N.º 79/2022	<b>VIGÊNCIA:</b> A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA CLÍNICA FISIOTERÁPICA MONTADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.	
<b>VALOR TOTAL R\$: 118,00</b> (cento e deztoito reais)	<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>RECURSO:</b> Próprio.
<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES:</b>	
<b>LOTE 4:</b> Descrição Lâmpada Infravermelho - Philips; Aplicação principal: infravermelho na saúde; Base: E27; Bulbo: par 38; Refletor interno 100% aluminizado; Filamento pequeno e arredondado, contribui para o calor mais concentrado no foco; Material do bulbo: vidro duro; Acabamento do bulbo: vermelho; Vida útil nominal: 300 horas de uso; Lâmpada para uso terapêutico; Potência de 150W; Tensão: 110 V; Dimensões: 12,4x12,1 cm (CxXxL); Modelo em rosa. Bulbo: Par 38; Vida útil: 300 horas; Base: E27; Potência: 150 W; Composição: Vidro duro vermelho. Dimensões (C x L x A) 12,5 X 12,5 X 13,5 cm; Peso: 0,34Kg. (NCM: 85394900)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 118,00 Valor Total R\$ 118,00 Marca/Espec. benfer 150
TOTAL: 118,00	

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022  
Cordialmente,  
**Celso Maggioni**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36
<b>LICITAÇÃO:</b> Pregão N.º 52/2022	<b>PROCESSO:</b> Licitatório N.º 81/2022
<b>CONTRATO:</b> N.º 80/2022	<b>VIGÊNCIA:</b> A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA CLÍNICA FISIOTERÁPICA MONTADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.	
<b>VALOR TOTAL R\$: 2.325,06</b> (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos).	<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>RECURSO:</b> Próprio.
<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES:</b>	
<b>LOTE 2:</b> Descrição Cabo 38, possuindo pontas pinos banana com 02 canais, totalizando 04 fios nas cores laranja e preto. Extremamente resistente e seguro, feito com material de alta qualidade, ofertando maior durabilidade. Cor: Laranja e preto; Dimensões (C x L x A) 154,0 x 8,0 x 1,0 cm; Peso Kg: 0,045. (Reg Anvisa: 1030310012/ NCM: 85444200)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 95,90 Valor Total R\$ 95,90 Marca/Espec. IBRAM ED
TOTAL: 95,90	
<b>LOTE 3:</b> Descrição O Suporte pedestal para lâmpada Infravermelha, produzido em aço carbono, alumínio, rodas de plástico e aço inox, conferindo ao produto alta resistência e durabilidade. Itens Inclusos: 01 Suporte para Infravermelho - Pedestal e Rodas; 01 Manual de instruções; Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca; Cúpula em alumínio; Rodízios de plástico; Modelo: pedestal; Ajuste de altura da coluna do suporte; Haste flexível para direcionamento da luz; Regulagem de altura: mínimo 1,40 m /	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 264,80 Valor Total R\$ 264,80 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 264,80	

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022  
Cordialmente,  
**Celso Maggioni**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29
<b>LICITAÇÃO:</b> Pregão N.º 52/2022	<b>PROCESSO:</b> Licitatório N.º 81/2022
<b>CONTRATO:</b> N.º 82/2022	<b>VIGÊNCIA:</b> A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA CLÍNICA FISIOTERÁPICA MONTADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.	
<b>VALOR TOTAL R\$: 1.059,99</b> (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).	<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>RECURSO:</b> Próprio.
<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES:</b>	
<b>LOTE 1:</b> Descrição Aparelho de eletroestimulação, possuindo quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bívolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. (Reg Anvisa: 10360310012/ NCM: 90189099)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 1.059,99 Valor Total R\$ 1.059,99 Marca/Espec. Ibramed Neurody n II
TOTAL: 1.059,99	
<b>LOTE 2:</b> Descrição Kit de exercitadores de faixas elásticas produzidas em látex natural de alta durabilidade que viabilizam aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos. Possuem tamanho menor que faixas elásticas padrão, e estão disponíveis em três cores, nas intensidades: leve, médio e forte. Composição: látex natural; Dimensões: 25x5 cm (CxL); Intensidade de acordo com a cor: intensidade leve; intensidade média; intensidade forte. (NCM: 95069100)	Unid ade KIT 1 Valor Unit. R\$ R\$ 45,00 Valor Total R\$ 45,00 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 45,00	
<b>LOTE 3:</b> Descrição Par de tornazeleira com Peso (4kg cada) Material: nylon e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro. (NCM: 95069900)	Unid ade PAR 1 Valor Unit. R\$ R\$ 42,90 Valor Total R\$ 42,90 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 42,90	
<b>LOTE 4:</b> Descrição Halter Emborrachado; Composição: ferro fundido; Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; Dimensões (C x L x A) 18,5 X 5 X 5 cm; Peso 1,0Kg. (NCM: 95069900)	Unid ade UND 2 Valor Unit. R\$ R\$ 29,22 Valor Total R\$ 58,44 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 58,44	
<b>LOTE 5:</b> Descrição Halter Emborrachado; Composição: ferro fundido; Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; Dimensões (C x L x A) 21 X 6 X 6 cm; Peso 2Kg. (NCM: 95069900)	Unid ade UND 2 Valor Unit. R\$ R\$ 56,01 Valor Total R\$ 112,02 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 112,02	
<b>LOTE 6:</b> Descrição Eletrodos Autoadesivos fabricados em hidrogel adesivo e borracha, possui formato quadrado de 5x5 cm, se adaptando em qualquer área do corpo, por seu design anatômico. Eletrodo Autoadesivo reutilizável, de uso individual; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e autoadesivo; Compatível com cabo pino banana. Dimensões (C x L x A) 5,0 x 5,0 x 0,5 cm; Peso 0,03Kg. (Reg. Anvisa: 80284450007)	Unid ade KIT 10 Valor Unit. R\$ R\$ 29,80 Valor Total R\$ 298,00 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 298,00	

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022  
Cordialmente,  
**Celso Maggioni**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23
<b>LICITAÇÃO:</b> Pregão N.º 52/2022	<b>PROCESSO:</b> Licitatório N.º 81/2022
<b>CONTRATO:</b> N.º 81/2022	<b>VIGÊNCIA:</b> A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA CLÍNICA FISIOTERÁPICA MONTADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.	
<b>VALOR TOTAL R\$: 388,87</b> (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).	<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>RECURSO:</b> Próprio.
<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES:</b>	
<b>LOTE 6:</b> Descrição Exercitador Elástico Vermelho - Vendido em Metro - Composição: látex natural; na cor Vermelho (leve) Dimensões (C x L x A) 10,0cm X 15,0cm X 5,0cm; Peso 0,25Kg. (NCM: 95069100)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 9,99 Valor Total R\$ 9,99 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 9,99	
<b>LOTE 7:</b> Descrição Exercitador Elástico Verde - Vendido em Metro - Composição: látex natural; na cor Verde (médio) Dimensões (C x L x A) 10,0cm X 15,0cm X 5,0cm; Peso 0,25Kg. (NCM: 95069100)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 14,79 Valor Total R\$ 14,79 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 14,79	
<b>LOTE 9:</b> Descrição Exercitador Elástico Preto - Vendido em Metro - Composição: látex natural; na cor Preto (extra forte) Dimensões (C x L x A) 10,0cm X 15,0cm X 5,0cm; Peso 0,25Kg. (NCM: 95069100)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 21,79 Valor Total R\$ 21,79 Marca/Espec. ARKTUS
TOTAL: 21,79	
<b>LOTE 16:</b> Descrição Bolas Tonificadoras 1Kg, sendo o par, utilizadas como acessório para desenvolvimento da musculatura nas atividades físicas, potencializando os treinos, fabricadas em PVC garantindo resistência e segurança, com areia em seu interior que proporciona o peso. Dimensões (C x L x A) 12,5 X 12,5 X 12,5 cm; Peso 1Kg (cada). (NCM: 95066900)	Unid ade PAR 1 Valor Unit. R\$ R\$ 89,90 Valor Total R\$ 89,90 Espec. ACTE
TOTAL: 89,90	
<b>LOTE 17:</b> Descrição Bolas Tonificadoras 2Kg, utilizadas como acessório para desenvolvimento da musculatura nas atividades físicas, potencializando os treinos, fabricadas em PVC garantindo resistência e segurança, com areia em seu interior que proporciona o peso. Dimensões (C x L x A) 14,5 X 14,5 X 14,5 cm; Peso 2Kg (cada). (NCM: 95066900)	Unid ade PAR 1 Valor Unit. R\$ R\$ 112,50 Valor Total R\$ 112,50 Espec. ACTE
TOTAL: 112,50	
<b>LOTE 18:</b> Descrição Bolas Tonificadoras 3Kg, sendo o par, utilizadas como acessório para desenvolvimento da musculatura nas atividades físicas, potencializando os treinos, fabricadas em PVC garantindo resistência e segurança, com areia em seu interior que proporciona o peso. Dimensões (C x L x A) 16 X 16 X 16 cm; Peso 3Kg (cada). (NCM: 95066900)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 139,90 Valor Total R\$ 139,90 Espec. ACTE
TOTAL: 139,90	

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022  
Cordialmente,  
**Celso Maggioni**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29
<b>LICITAÇÃO:</b> Pregão N.º 52/2022	<b>PROCESSO:</b> Licitatório N.º 81/2022
<b>CONTRATO:</b> N.º 82/2022	<b>VIGÊNCIA:</b> A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA CLÍNICA FISIOTERÁPICA MONTADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.	
<b>VALOR TOTAL R\$: 1.059,99</b> (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).	<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b> Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>RECURSO:</b> Próprio.
<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES:</b>	
<b>LOTE 1:</b> Descrição Aparelho de eletroestimulação, possuindo quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bívolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. (Reg Anvisa: 10360310012/ NCM: 90189099)	Unid ade UND 1 Valor Unit. R\$ R\$ 1.059,99 Valor Total R\$ 1.059,99 Marca/Espec. Ibramed Neurody n II
TOTAL: 1.059,99	

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022  
Cordialmente,  
**Celso Maggioni**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: pmaltopref@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**Portaria nº 461/2022**

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 112, inciso X da Lei Municipal nº 1.361/06 e o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.981/2008 e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2022 emitido em data de 24/08/2022.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar por 09 (nove) dias, no período de 1º/09/2022 a 09/09/2022 a licença por motivo de doença em pessoa da família (esposo), a servidora pública municipal Mari Terezinha Knapik de Miranda, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.269.962-4-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 595.872969-15, nomeada pelo Decreto nº 029/1992, exercendo o cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado sob o nº 10.969, em data de 28/07/2022, e atestado Médico datado em 31/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/09/2022.

Alto Paraná-PR., 05 de setembro de 2022.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito

**17ª Gestão Administrativa**

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.118

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
ITAPOÁ MINERAÇÕES EIRELI
CNPJ: 10.859.283/0001-85
Querência do Norte Pr, 08 de Setembro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!
DECRETO Nº. 168/2022
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
DECRETA:
Art.1º. Fica exonerada a pedido, GLAUCIA MORO DUPPRE, RG. Nº 41.384.145-5/SP e CPF: Nº. 339.850.218-05, do cargo efetivo de PSICÓLOGA, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir 01 de Setembro de 2022.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Cx. Postal 41 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº. 164/2022
SÚMULA: DÁ POSSE A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º - Da posse a diretoria eleita do Conselho Municipal de Meio Ambiente com os seguintes cargos:
Presidente: Laís Beckhauser de Moraes
Vice-Presidente: Adriano Vasconcelos Riato
Secretário: Alex de Oliveira
Suplente: Amabile M. Favoreto
Tesoreroiro: Márcio Leandro Erzinger
Suplente: Luciana da Silva
Art.2º - Fica revogado o decreto nº 007/2020, de 26 de janeiro de dois mil e vinte, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.765, página 14, de 23 de janeiro de dois mil e vinte.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Cx. Postal 41 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: gma@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº. 163/2022
SÚMULA: DESIGNA REPRESENTANTES E SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica constituído pelos seguintes representantes e suplente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Representante: Laís Beckhauser de Moraes
Suplente: Priscilla Paglia Tavares
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Representante: Mateus Luckmann
Suplente: Rodrigo Pinor
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Representante: Kátia Cristina Alves Soares
Suplente: Joiane Costa de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Representante: Adriano Vasconcelos Riato
Suplente: Diego Paulo Andreotti
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
Representante: Valécio André de Fátima Guimarães
Suplente: Paulo Sérgio Ferreira de Lima
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Representante: Helderley Uliado de Sousa
Suplente: João Hélio Prates Cruz
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAUÁ AMBIENTAL - CICA
Representante: Alex de Oliveira
Suplente: Oival Cesar Kulevitz
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECLIVÁVEIS DE ALTO PARANÁ - COOPERALTO
Representante: Luciana da Silva
Suplente: Anápolis Rodrigues Faria de Jesus
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PARANÁ - ACIAP
Representante: Flávio Nodet Tosti
Suplente: Galáxias Galbério dos Anjos
SINDICATO RURAL PATRONAL
Representante: Márcio Leandro Erzinger
Suplente: Adriana Kolben Warming de Melo
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Representante: Amabile M. Favoreto
Suplente: Carlos Sebastião Gonçalves
RPPN FAZENDA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Representante: Adair Mazzer
Suplente: João Aguiar
RPPN FAZENDA BARARUBA
Representante: Amábilio Donato Santos
Suplente: Luiz Carlos dos Santos
RPPN FAZENDA SANTA LEONOR
Representante: Edgar Cavallini
Suplente: Nympha Calosi Cavallini
Art.2º - Fica revogado o decreto nº 132/2021, de 01 de junho de dois mil e vinte e um, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.779, página 10, de 01 de junho de dois mil e vinte e um.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
CNPJ Nº 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 ID. 2374/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
DOCUMENTO- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56
OBJETO:- contratação de empresa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15, para prestação de serviços médicos em clínica geral, destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde através da Estratégia Saúde da Família, conforme agenda a ser definida em regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO:- R\$ 442.788,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a:
I - Constatção de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III - conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.971/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024
DECRETO Nº 5949/2022
SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
O Prefeito ROBERTO APARECIDO CORREDATO do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a comissão e confere suas atribuições.
I. Presidente: Airton Mukai - Farmacêutico
II. Membros:
a. Rafael Guellet Curioni - Médico
b. Stephanie Louise Gibim - Enfermeira
c. Sergio Mukai - Dentista
d. Bruna Maiara Lourenço da Silva - Auxiliar de Farmácia
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:
I - Elaborar a REMUME, com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
II - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
III - Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME;
IV - Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;
V - Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
VI - Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
VII - Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
VIII - Promover a capacitação dos profissionais da Secretaria da Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
IX - Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseada em dados epidemiológicos;
X - Elaborar procedimentos que precedem a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME, no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
XI - Regular, orientar e preceder o procedimento de aquisição excepcional.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.971/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024
6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.
O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.971/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD PR 466 KM, 56,7 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 24/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ETANOL E DIESEL S-500), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 - Óleo Diesel S-500, em razão de redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com a redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-500 sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,10 (dez) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 6,59 para R\$ 6,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 14.615,05 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 1.654.206,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 08 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE
ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 207/2022 - ID 2110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA
CNPJ/MF: 01.578.641/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTOS MUSICAIS" (VIOLÃO 7/8 E BATERIA ACÚSTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 208/2022 - ID 2110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI
CNPJ/MF: 14.579.756/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTOS MUSICAIS" (VIOLÃO 7/8 E BATERIA ACÚSTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Distrato Parcial Ref: Contrato nº 032/2022
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 37.882.886/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Distrato Parcial Ref: Contrato nº 080/2022
CONTRATADO: KONECTA TRADING IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.147.694/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE EXPEDIENTE" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico nº 050/2022.
1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 050/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, aquisição de "instrumentos musicais" (violão 7/8 e bateria acústica), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social deste município, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.
2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico nº 050/2022, às Empresas: V AMBROZIO INFORMATICA, inscrito no CNPJ/MF: 01.578.641/0001-90, localizada na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, nº 187, JULLIO ZACARIAS, na Cidade de Nova Esperança-PR, perfazendo o valor global de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta), JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 14.579.756/0001-41, localizada na RUA MANOEL GONCALVES SANCHES, nº 1264, Centro, na Cidade de Tamboara-PR, perfazendo o valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M, para fins de publicidade legal.
Mirador/PR, 08 de Setembro de 2022.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/09/2022
OCUPAÇÃO VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto 3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção 8
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Produção 4
- PCD/Reabilitado - Concretista I 3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado 1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Elettricista 1
- PCD/Reabilitado - Operador de processo de produção 1
- Ajudante de Motorista 13
- Ajudante de Obras 1
- Alinhador e Balanceador de Caminhão 1
- Almoxarife 1
- Analista Contábil 1
- Armador 5
- Armador de estrutura de concreto armado 1
- Assistente Administrativo 1
- Atendente de Balcão 1
- Auxiliar Administrativo 2
- Auxiliar Contábil 2
- Auxiliar de Cozinha 5
- Auxiliar de Escritório 1
- Auxiliar de Gestão de Qualidade 1
- Auxiliar de Higienização 1
- Auxiliar de Linha de Produção 12
- Auxiliar de Linha de Produção na Confecção de Roupas 1
- Auxiliar de Linha de Produção 41
- Auxiliar de Manutenção 1
- Auxiliar de Mecânica 1
- Auxiliar de Montagem 1
- Auxiliar de Obra 2
- Auxiliar de Operador de Maquinas 1
- Auxiliar de Padeiro 1
- Babá 1
- Balconista 1
- Borracheiro 1
- Carpinteiro 2
- Carpinteiro 2
- Carpinteiro de Obras 1
- Consultor de Vendas 9
- Costureiro 1
- Costureiro 1
- Dedetizador 1
- Designer Grafico 1
- Diarista 1
- Doméstica 5
- Elettricista 10
- Elettricista Industrial 1
- Elettricista Predial 15
- Empregada Doméstica 1
- Encanador 1
- Esteticista 1
- Fisioterapeuta 1
- Gerente 1
- Gerente 1
- Manicure 1
- Massagista 1
- Mecânico 2
- Mecânico Alinhador 1
- Mecânico de Caminhão 1
- Mecânico de Manutenção de Automóveis 1
- Mecânico de Ônibus e Caminhões 1
- Mecânico de Suspensão 4
- Mecânico de Veículos Pesados 1
- Mestre de Obras 1
- Monitor de Segurança Interno 1
- Montador de Móveis 1
- Montador Eletromecânico 10
- Montador 3
- Motorista Carreiro 1
- Motorista de Caminhão 1
- Motorista de Van/Carro 1
- Motorista Entregador Cnh C 1
- Operador de Caixa 1
- Operador de Empilhadeira 2
- Operador de Escavadeira Hidráulica 1
- Operador de Máquina e Ferramenta Convencional 1
- Operador de Máquinas 1
- Operador de Munk 1
- Operador de Serviços Junior 14
- Padeiro 1
- Pintor de Obras 8
- Professor de Educação Física 3
- Profissional de Corte e Dobra de Chapa 1
- Programador de sistemas 1
- Recepcionista 1
- Saldador 1
- Secretária 1
- Servente de Obras 8
- Serviços Gerais 2
- Soldador 3
- Supervisor de Transporte 1
- Técnico de Segurança do Trabalho 1
- Técnico de Suporte de T.I 1
- Técnico em Manutenção de Refrigeração 1
- Técnico em Segurança do Trabalho 1
- Trabalhador Rural 1
- Vendedor Externo 2
- Vendedor Externo 4
- Vendedor Interno 10
- Total Geral 291
PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE